



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

P O R T A R I A

Nº 17/2014/CEE-AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.020/2013 – GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.282 de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de Educação e, em conformidade com o inciso XIV, do Art. 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010, e:

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação de Cadastro de Avaliadores Institucionais e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Educação do Amapá;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da análise dos currículos lattes dos candidatos inscritos, e a decorrente seleção dos profissionais que irão compor o Cadastro de Avaliadores Institucionais e de Cursos de Graduação em destaque, de acordo com os critérios estabelecidos pelos Editais 03/14 – CEE/AP e 04/14 – CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento dos Trabalhos de Avaliação Institucional e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Educação do Amapá, com a finalidade de executar as atividades inerentes ao processo de cadastramento dos profissionais que irão compor o Banco de Avaliadores Institucionais e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Educação do Amapá.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Especial de Acompanhamento dos Trabalhos de Avaliação Institucional e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Educação do Amapá, os seguintes membros da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES/CEE/AP:

- Carlos Nilson da Costa – Presidente da CEPES/CEE/AP;
- Lourival Santana Filho – Vice-Presidente da CEPES/CEE/AP;
- Édpo Felipe da Silva Ferreira – Conselheiro da CEPES/CEE/AP;
- Perseu da Silva Aparício - Conselheiro da CEPES/CEE/AP;
- Railton Aparecido Ramos de Brito- Conselheiro da CEPES/CEE/AP;
- João Valdinei Correa Lopes - Conselheiro da CEPES/CEE/AP;

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a presidência desta Comissão será exercida por Carlos Nilson da Costa.

Art. 3º - Integram, também, a presente Comissão, os Assessores Técnicos/CEE/AP:

- Heloisa Helena Figueiredo Pereira;
- Jamile Façanha de Almeida;
- Marcele Lorene dos Santos Fernandes;
- Sandra Maria de Jesus Gonçalves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação em Macapá 13 de novembro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente-CEE/AP
Decreto nº 3.020/2013